PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1009
de 22 de setebro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE CZ$ 1.000.000,00(HUM MILHÃO DE CRUZADOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ$ 1.000.000,00(Hum Milhão de Cruzados) para fazer frente as despesas para pagamento da diretora e psicolaga do Centro de Atendimento e Educação para o Menor Especial, CAEME.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 22 DE SETEMBRO DE 1.988.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e ligar de costume na datasupra.

Registra-se

A Secretária .